

**EDITAL Nº 023/2021, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)** no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.824, de 20 de janeiro de 2021, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para emprego público, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais na função de **Agente de Combate a Endemias (08 vagas)**, regime de 40 (quarenta) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site [www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

**1 Disposições preliminares:**

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 212, de 08 de abril de 2021.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.5 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão.

1.6 A contratação terá o prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, ou de acordo com a legislação a que o contrato se refere.

**2 Das especificações da função temporária**

| Nº de vagas | Denominação                  | Carga Horária Semanal | Escolaridade        | Remuneração  |
|-------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| 08 (oito)   | Agente de Combate a Endemias | 40 horas              | Ensino fundamental. | R\$ 1.562,95 |

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Atribuição do cargo de agente de combate a endemias:

2.2.1 **Descrição Sintética:** exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

2.2.2 **Descrição Analítica:** Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco

para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

### **3 Inscrições:**

3.1 Período de inscrições: **12 a 16 de abril de 2021, exclusivamente** através do e-mail: **processoseletivofw@gmail.com** com o envio da ficha de inscrição (Anexo I), currículo (Anexo II) e demais títulos, documentos e comprovantes, todos em formato PDF.

3.2 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### **4 Condições para a inscrição:**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

4.1.3. Cópia dos seguintes documentos:

4.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

4.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

4.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

4.1.3.5 Comprovante de Escolaridade.

4.1.3.6 Uma fotografia 3x4, recente, de frente, em preto e branco ou em cores.

### **5 Homologação das inscrições**

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6 Formatação dos currículos

6.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser enviado de forma eletrônica, nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto da avaliação.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ensino médio completo                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 pontos                                                                                |
| Cursando ensino médio                                                                                                                                                                                                                                                         | 05 pontos                                                                                |
| Certificado de participação em cursos, seminários, palestras, jornadas, treinamentos na área da saúde, vigilância ambiental ou sanitária, com carga horária de:                                                                                                               | 08h à 20h: 02 pontos cada<br>20h à 100h: 05 pontos cada<br>Acima de 100h: 10 pontos cada |
| Tempo de serviço na área de atuação ou desenvolvendo qualquer cargo de formação na área da saúde, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 6 meses. | 01 ponto por 6 meses de exercício da função completos.                                   |

## 7 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

7.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

7.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

## 8 Recursos

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

## 9 Critérios para desempate

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **11 Condições para a contratação temporária**

11.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

11.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

## **12 Disposições gerais**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.5 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

12.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
***Prefeito Municipal***

Registre-se e publique-se:

---

*MARIZETE LOURDES FROZZI*  
***Sec. Mun. da Administração***

---

*TAIS CANDATEN*  
***Sec. Mun. da Saúde***

**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

|                                                                                                                                                                                                       |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.</b><br><b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b><br><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2021</b><br><br><b>FUNÇÃO DESEJADA: Agente de Combate a Endemias</b> |      |
| Nome do(a) candidato(a):                                                                                                                                                                              |      |
| Endereço:                                                                                                                                                                                             |      |
| Cidade:                                                                                                                                                                                               |      |
| Telefone:                                                                                                                                                                                             |      |
| Nº da identidade:                                                                                                                                                                                     | CPF: |

Documentos anexos:

( ) Identidade    ( ) CPF    ( ) Certificado Militar    ( ) Título de Eleitor    ( ) Procuração  
( ) Quitação Eleitoral    ( ) Currículo    ( ) Comprovantes e habilitações

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 023/2021, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

-----  
**PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.**  
**INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2021**

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Data desta inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Visto do responsável  
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))

## **ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação**

### **1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Município onde nasceu: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Número da carteira de identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço da residência: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e/ou celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### **3. FORMAÇÃO**

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Frederico Westphalen/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)